



Política de Proteção de Florestas, Biodiversidade e Comunidades

1. Objetivo

Como um dos principais gestores de cadeias de abastecimento agrícola e fornecedores de nutrição do mundo, a ADM compromete-se a construir cadeias de abastecimento agrícolas rastreáveis e transparentes que protegem as florestas, a biodiversidade e as comunidades em todo o mundo. Esta política abrange os compromissos globais aplicáveis a todas as cadeias de abastecimento, bem como os compromissos mais específicos para abordar a complexidade das cadeias de abastecimento, como as cadeias de abastecimento de óleo de palma e de soja. A ADM alterará a política com compromissos adicionais específicos para determinadas cadeias de abastecimento e áreas de alto risco, conforme necessário.

Nosso objetivo é eliminar o desflorestamento de todas as nossas cadeias de fornecimento até 2025. Além disso, pretendemos ter todas as nossas cadeias de fornecimento diretas livres de conversão de vegetação nativa primária em áreas definidas de alto risco até 31 de dezembro de 2025, e cadeias de fornecimento indiretas livres de conversão de vegetação nativa primária em áreas definidas como de alto risco até 31 de dezembro de 2027.

Embora a ADM não seja uma produtora de culturas, trabalhamos de forma independente e com outras partes interessadas para garantir que as culturas que adquirimos globalmente sigam um padrão socialmente justo e ambientalmente sustentável que possa contribuir para a subsistência das comunidades onde as culturas são cultivadas e proteger o meio ambiente que todos nós compartilhamos.

Trabalharemos em todas as nossas cadeias de fornecimento para alcançar o seguinte:

- Sem desflorestamento/ sem queima¹ de florestas,
- Promover a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade em cenários agrícolas através da gestão sustentável do uso da terra e de práticas de restauração ecológica em áreas de Alto Valor de Conservação (HCV) e Alto Estoque de Carbono (HCS),
- Respeitar os direitos das comunidades indígenas e locais à terra e aos recursos, de acordo com a *ONU. Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas*,
- Respeito pelos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, de acordo com a ONU. Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos e Lei Internacional de Direitos Humanos²,
- Respeitar os direitos trabalhistas, conforme estabelecido na *Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho*,
- Respeitar as leis nacionais, estaduais, municipais e locais relativas ao meio ambiente, segurança, direitos humanos e direitos trabalhistas,
- Facilitar a inclusão de pequenos produtores na cadeia de fornecimento,
- Não é permitido o uso de produtos químicos listados na *Convenção de Estocolmo e Convenção de Rotterdam, Lista de pesticidas classes 1A e 1B da Organização Mundial da Saúde (OMS)*,
- Promover soluções para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa ao longo da nossa cadeia de abastecimento,

¹ Neste contexto, a ADM não aceitará o uso do fogo para fins de desflorestamento, reparação de terras de novas plantações, replantações ou quaisquer outros desenvolvimentos, incluindo a gestão de plantações existentes.;

² A Lei Internacional dos Direitos Humanos refere-se à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)



- Apoiar a agricultura como forma de alavancar o desenvolvimento econômico, reduzindo a pobreza e aumentando a segurança alimentar, e
- Trabalhar em colaboração com empresas parceiras, com o governo e a sociedade civil para ajudar a estabelecer datas limite de desflorestamento para commodities em todo o setor.

2. Escopo

Esta política se aplica às próprias operações da ADM e a todas as cadeias de fornecimento nas quais a ADM opera, incluindo todos os níveis de fornecedores até a origem de onde as commodities são adquiridas e para todas as empresas/JVs nas quais a ADM detenha participação acionária.

3. Política de implementação

A implementação será priorizada com base na avaliação de risco. Para acomodar as complexidades da cadeia de abastecimento e as variações regionais, as atividades de implementação podem ser ajustadas para abordar os diferentes produtos e/ou características regionais específicas onde nos envolvemos no fornecimento direto e indireto de produtos. A implementação em cada cadeia de abastecimento será focada nos seguintes quatro pilares:

3.1 Avaliação e rastreabilidade da cadeia de suprimentos: Os sistemas disponíveis e os procedimentos de abastecimento em cada região serão avaliados para entender os potenciais riscos sociais e ambientais em toda a cadeia de abastecimento. Manteremos a rastreabilidade que permite a identificação das culturas provenientes da menor unidade possível. A granularidade da rastreabilidade será definida em camadas pela avaliação de risco.

3.2 Engajamento do fornecedor: A comunicação eficaz e o envolvimento com os fornecedores são fundamentais para garantir que eles entendam claramente nossos compromissos e, juntos, nos ajudem a criar cadeias de fornecimento mais sustentáveis. Exigimos que nossos fornecedores operem seus negócios de forma ética – inclusive no que diz respeito à aquisição e o uso de terras – no âmbito de todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que cumpram nossos compromissos.

3.3 Monitoramento e verificação: Procedimentos de monitoramento regionais e baseados na cadeia de fornecimento serão estabelecidos e atualizados para verificar a conformidade do fornecedor com esta política. Se indicado pela avaliação da cadeia de fornecimento, o sensoriamento remoto será usado para rastrear onde a commodity está sendo produzida.

3.4 Relatórios: Reconhecemos que a comunicação transparente e periódica é uma forma eficaz de demonstrar publicamente o progresso em nossa jornada. O progresso da implementação será comunicado por meio de nossos planos de ação públicos específicos para produtos e relatórios de progresso disponíveis no [Rastreador do progresso de sustentabilidade](#).

4. Consequências do não cumprimento:

Avaliaremos e gerenciaremos todas as reclamações de não conformidade usando um [Protocolo de Reclamações e Resoluções transparente](#) que será inclusivo e justo. Abordaremos a não conformidade de acordo com o protocolo para [Gerir relatórios de não conformidade de fornecedores sobre o número de fornecedores](#) suspensos na cadeia de abastecimento em questão.

O documento atual divulgado em novembro de 2023 é a versão atualizada da política original lançada em 2015 e atualizada em 2021. A governança desta política foi revisada pelo Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa do Conselho de Administração da ADM.



5. Políticas específicas da cadeia de abastecimento:

Óleo de palma:

A ADM não é proprietária de plantações nem de usinas de óleo de palma, nem fornece frutos de óleo de palma ou produtos de óleo de palma diretamente de usinas. A ADM opera refinarias (nos EUA e na Europa) que processam produtos de palma fornecidos por meio de terceiros. Trabalhamos em estreita colaboração com nossos fornecedores terceirizados para garantir que eles entendam o significado de nossos compromissos.

Além dos princípios e compromissos de nossa Política de Proteção às Florestas, Biodiversidade e Comunidades, esperamos que nossos fornecedores diretos e indiretos de óleo de palma se comprometam com o seguinte:

- Proteção de áreas de alto valor de conservação ou alto estoque de carbono,
- Nenhum desenvolvimento em turfeiras, independentemente da profundidade³, e a utilização das melhores práticas de gestão de solos e produção de commodities existente em turfeiras,
- Nenhuma caça de espécies raras, ameaçadas ou em perigo,
- Realização de Avaliações de Impacto Social e Ambiental (SEIA) antes de novos plantios ou após as operações,
- Promover a utilização de Práticas Integradas de Manejo de Pragas, com o objetivo de minimizar o uso de produtos químicos sintéticos, incluindo pesticidas e fertilizantes químicos,
- Aplicação dos princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) para garantir a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas e de comunidades vulneráveis. Isto inclui, mas não está limitado a, respeitar os direitos legais e consuetudinários, incluindo terra, recursos, territórios, meios de subsistência ou segurança alimentar.
- Gestão responsável de todas as reclamações feitas usando um procedimento de reclamação transparente. Todas as alegações apresentadas são investigadas de acordo com nosso [Protocolo de Reclamações e Resoluções](#). Consistente com a [Política orientadora para os Defensores dos Direitos Humanos, isto reflete o](#), nosso compromisso com a proteção dos Defensores dos Direitos Humanos, denunciante, reclamante e porta-vozes da comunidade,
- Cooperar com todas as partes necessárias para permitir o fornecimento de acesso a uma reparação justa e equitativa,
- Trabalhar em colaboração com empresas parceiras, governo e sociedade civil para apoiar a transformação do cenário de produção de commodities, e
- A data limite do setor para a cadeia de abastecimento de palma é 31 de dezembro de 2015.

³ A ADM está comprometida em apoiar a seção 7.7 dos Princípios e Critérios da RSPO e os padrões estabelecidos no manual da RSPO sobre melhores práticas de manejo para plantações existentes em turfeiras.



Soja:

A ADM não cultiva soja, mas a compra diretamente de agricultores ou indiretamente de terceiros, como comerciantes ou agregadores que combinam culturas de muitos produtores. A soja é eventualmente vendida como grãos inteiros ou processada em produtos de soja.

A ADM implementará uma avaliação baseada em riscos para definir o tipo de rastreabilidade/monitoramento que será necessário geograficamente⁴. O compromisso de abastecimento da ADM em áreas de alto risco concentra-se especialmente em soja proveniente de áreas da América do Sul, conforme a seguinte definição:

- Em **áreas de baixo risco** para desflorestamento ou conversão, identificar o abastecimento do país de origem (por ex.: Estados Unidos, Canadá).
- Em **áreas de médio** risco para desflorestamento ou conversão, identificar o estado/província de origem e, quando possível, o nível do município.
- Em **áreas de alto risco** de desflorestamento, identificar o percentual proveniente de abastecimento indireto e direto. Para fornecedores diretos, a ADM obterá polígonos agrícolas ou de outra forma identificará a fazenda de origem, e para fornecedores indiretos, a ADM aplicará um raio de 50 a 100 km dos elevadores de soja e envolverá os fornecedores se for identificado qualquer desflorestamento ou conversão causados pela soja.

Em áreas de alto risco, a ADM continuará a:

- Apoiar acordos setoriais brasileiros, essencialmente
 - *Áreas embargadas por órgãos ambientais:* A ADM não financiará ou comprará soja plantada em áreas embargadas pelo órgão ambiental local devido ao descumprimento da legislação ambiental local.
 - *Moratória da Soja na Amazônia:* A partir de 2006, a ADM não financia nem compra soja plantada em áreas do Bioma Amazônia desflorestadas após julho de 2008.
 - *Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo:* Em 2007, a ADM se comprometeu com o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, que proíbe novas negociações com fornecedores cujos nomes constem da Lista de Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho do Brasil.
 - *Protocolo Verde de Grãos do Pará:* Desde 2014, a ADM é signatária desse protocolo endossado pelo Ministério Público, que possui diretrizes para o abastecimento responsável de soja no estado do Pará.
- Promover iniciativas para proteger a vegetação nativa além das florestas com o objetivo de acabar com a conversão da vegetação nativa no menor tempo possível, conciliando a produção de soja com os interesses ambientais, econômicos e sociais.
- Usar as tecnologias científicas mais atualizadas para monitorar e medir a expansão agrícola em áreas de vegetação nativa.
- Promover a criação de incentivos para conservar a vegetação nativa e promover a expansão agrícola em áreas previamente convertidas. Defender mecanismos para fornecer serviços ambientais aos produtores acima dos exigidos pela lei.
- Promover práticas agrícolas regenerativas, bem como a restauração de terras degradadas.

⁴ Mais informações sobre a metodologia estão disponíveis no Anexo II.



6. Conversão de vegetação nativa primária não florestal:

A ADM evitará adquirir commodities produzidas em áreas agrícolas dentro de áreas de alto risco que tenham conversão de vegetação nativa não florestal primária após 31 de dezembro de 2025. A Amazônia brasileira, os biomas Cerrado e Pantanal brasileiros e o Chaco paraguaio e argentino são áreas de alto risco atualmente definidas pela ADM para conversão de vegetação nativa primária não florestal.

AA ADM adotará o dia 31 de dezembro de 2025 como data limite para conversão de vegetação nativa primária em áreas de alto risco. Além disso, a ADM terá como objetivo ter todas as cadeias de abastecimento diretas livres de conversão de vegetação nativa primária em áreas definidas de alto risco até 31 de dezembro de 2025, e cadeias de abastecimento indiretas livres de conversão de vegetação nativa primária em áreas definidas de alto risco até 31 de dezembro de 2027.

Em 2021, a ADM começou a monitorar a conversão de vegetação nativa primária em áreas de alta prioridade no Cerrado brasileiro, olhando para 2020. A ADM expandiu seu monitoramento para mais áreas no Brasil e continuará monitorando e engajando fornecedores diretos e indiretos à medida que nos aproximamos da data limite: 31 de dezembro de 2025.

7. Plano de ação:

Num esforço contínuo para cumprir os seus compromissos e implementar as suas políticas, a ADM elaborou um [plano de ação](#) baseado nos quatro pilares descritos na seção 3 da Política de Proteção das Florestas, Biodiversidade e Comunidades. O progresso do Plano de Ação é relatado nos [relatórios de progresso da ADM](#), que também destacam os avanços na jornada contínua da ADM pela sustentabilidade.



Anexo I

Glossário:

- **Floresta:** Terrenos com mais de 0,5 hectares com árvores com altura superior a 5 metros e uma cobertura de copa superior a 10 por cento, ou árvores capazes de atingir estes limites in situ. Não inclui terras que estão predominantemente sob uso agrícola ou urbano (FAO, 2020).
- **Florestas primárias:** Floresta naturalmente regenerada de espécies de árvores nativas, onde não há indicações claramente visíveis de atividades humanas e os processos ecológicos não são significativamente prejudicados (FAO, 2020).
- **Desflorestamento:** Conversão de florestas nativas primárias para outro uso da terra, independentemente de ser induzido pelo homem ou não (FAO, 2020).
- **Conversão de vegetação nativa não florestal:** Mudança de um ecossistema natural, de modo que uma mudança causada pelo homem na vegetação nativa primária não florestal resulte em outro uso da terra ou em uma mudança profunda na composição, estrutura ou função de espécies de um ecossistema natural.
- **Vegetação nativa primária:** Conjunto de espécies de plantas nativas de um local ou região específica que se adaptou às condições ambientais e biológicas e sofreu pouca ou nenhuma intervenção humana.
- **Biodiversidade:** A variabilidade entre os organismos vivos de todas as fontes, incluindo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte; isto inclui a diversidade dentro das espécies, entre espécies e de ecossistemas (Convenção sobre Diversidade Biológica).
- **Ecossistemas:** Todos os seres vivos numa determinada área, bem como as suas interações entre si e com os seus ambientes não vivos (clima, terra, sol, solo, clima, atmosfera). Cada organismo tem um papel a desempenhar e contribui para a saúde e produtividade do ecossistema como um todo.
- **Cenários agrícolas:** Uma área onde a natureza é significativamente influenciada pelas atividades agrícolas.
- **Gestão sustentável da terra:** A utilização e gestão dos recursos terrestres – solo, água, animais e plantas – para a produção de bens que satisfaçam as necessidades humanas em constante mudança, assegurando ao mesmo tempo o potencial produtivo a longo prazo destes recursos e a manutenção da função ambiental (FAO, ND)
- **Restauração ecológica:** O processo de auxiliar a recuperação de um ecossistema que foi degradado, danificado ou destruído (SER, 2004).
- **Alto Valor de Conservação (HCV):** Áreas de valor biológico, ecológico, social ou cultural. A abordagem HCV foi inicialmente desenvolvida pelo Conselho de Manejo Florestal em 1999, e desde então foi adotada pela Mesa Redonda sobre Óleo de Palma Sustentável (RSPO), entre outros padrões.
- **Alto estoque de carbono (HCS):** Áreas florestais viáveis que armazenam quantidades significativas de carbono, geralmente associadas a uma elevada densidade de vegetação. Quando as florestas HCS são removidas, especialmente quando o fogo é usado para limpar as terras, o carbono contido nas florestas é liberado na atmosfera na forma de CO₂.
- **Turfeira:** Um tipo de zona úmida que ocorre em quase todos os países do planeta, cobrindo atualmente 3% da superfície terrestre global. O termo “turfeira” refere-se ao solo turfoso e ao habitat das zonas húmidas cultivadas na sua superfície (IUCN, 2017).
- **Áreas de alto risco:** Regiões ou biomas considerados de risco para conversão de vegetação nativa primária não florestal que necessitam de proteção. A Amazônia brasileira, os biomas Cerrado e Pantanal brasileiros e o Chaco paraguaio e argentino são atualmente definidas como de alto risco pela ADM.
- **Data limite:** Data a partir da qual o desflorestamento ou conversão de vegetação nativa primária torna determinada área ou unidade de produção não cumpridora dos compromissos de não desflorestamento ou não conversão de vegetação nativa.



- Data alvo: Data até a qual a empresa pretende ter implementado integralmente os seus compromissos numa determinada cadeia de abastecimento.
- Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC): Em 2007, a Assembleia Geral da ONU adoptou a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, reconhecendo os seus direitos e fazendo menção específica ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) como pré-requisito para qualquer atividade que afete as suas terras ancestrais, territórios e recursos naturais.
- Fornecedor direto de palma: Agregadores com os quais a ADM mantém relacionamento comercial direto e que podem cultivar, comprar e/ou refinar óleo de palma de moinhos e/ou trituradoras de óleo de palma e revendê-los.
- Fornecedor indireto de palma: Grupos de óleo de palma mais a montante da cadeia de abastecimento, incluindo (grupos de) moinhos e trituradores.
- Fornecedor direto de soja: Soja proveniente de um agricultor/empresa agrícola com quem a ADM tem uma relação comercial direta.
- Fornecedor indireto de soja: Soja proveniente de agregadores, cooperativas e outros terceiros.
- Participação acionária ou participação no capital: A percentagem de uma empresa de propriedade do titular de um certo número de ações dessa empresa. Para efeitos da política, refere-se à participação acionária superior a 50% pela ADM.



Referências

FAO, 2020. Avaliação Global de Recursos Florestais 2020. Termos e Definições. FRA 2020, Roma. Disponível em <http://www.fao.org/3/l8661EN/i8661en.pdf>

FAO, ND. Ficha informativa: Manejo sustentável da terra. Divisão de Terras e Águas (NRL), Roma. Disponível em <http://www.fao.org/3/a-i4593e.pdf>

SER, 2004. Society for Ecological Restoration International Science & Policy Working Group (Versão 2). Disponível em: https://cdn.ymaws.com/www.ser.org/resource/resmgr/custompages/publications/ser_publications/ser_primer.pdf

UICN, 2017. Turfeiras e mudanças climáticas. Resumo de Questões, Gland. Disponível em <https://www.iucn-uk-peatlandprogramme.org/sites/default/files/header-images/171107%20Peatlands%20and%20Climate%20Change.pdf>

Convenção sobre Diversidade Biológica. Disponível em <https://www.cbd.int/doc/legal/cbd-en.pdf>

Avaliações RSPO, 2018. HCV-HCSA. Disponível em https://rt16.rspo.org/ckfinder/userfiles/files/PC8_3%20Paulina%20Vilalpando.pdf

RSPO, 2020. Princípios e Critérios. Disponível em https://rspo.org/library/lib_files/preview/1079